Universidade do Estado do Rio De Janeiro
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós Graduação em Enfermagem
Comissão de Bolsas

GUIA DO BOLSISTA

O presente instrumento tem como objetivo subsidiar o aluno quanto ao cumprimento das atividades acadêmicas previstas no período de vigência da bolsa, de modo a facilitar a avaliação do bolsista pelo orientador a partir dos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGENF (CB/PPGENF). A avaliação final do aproveitamento do aluno e manutenção da bolsa, caberá à CB/PPGENF, a partir dos seguintes critérios:

1. Atender integralmente às atividades de pesquisa sob condução do professor orientador do PPGENF;
2. Dedicar no mínimo 05 horas semanais às atividades complementares junto a coordenação PPGENF / UERJ e Editora Científica da Revista enfermagem UERJ;
3. Atuar junto à coordenação do PPGENF/UERJ nos seguintes pontos:
    a. levantamento, análise e sistematização dos dados referente a produção acadêmica dos docentes e discentes;
    b. participar de reuniões de equipe com pauta que tangencie suas atividades no programa;
    c. construir relatório técnico parcial das produções acadêmicas do PPGENF/UERJ.

4. Atuar junto à editoria científica da Revista enfermagem UERJ com as seguintes atividades:
    a. MSc 1 - fluxo editorial - conferência de documentos iniciais, comunicação com autores em resposta a e-mails, avaliação de adequação do tipo de submissão e normas editoriais. Indexação lilacs. Leitura de discussão de resumos
    b. MSc 2 - elaboração de versões, encaminhamento de provas, leituras finais de arquivos. Leitura e discussão das versões finais.
5. Comprovar desempenho acadêmico de excelência nas disciplinas obrigatórias e eletivas exigidas pelo PPGENF/UERJ e/ou indicadas pelo orientador, bem como nas atividades complementares junto a coordenação PPGENF / UERJ e Editora Científica da Revista enfermagem UERJ;
6. Participar das reuniões do Grupo de Pesquisa (GP) do orientador nos dias e horários estabelecidos no planejamento;

7. Apresentar pelo menos 01 trabalho por ano em eventos científicos indicados pelo orientador e/ou de acordo com a própria produção ou do GP.
8. Participar da elaboração de artigos científicos concernente ao projeto e/ou linha de pesquisa do orientador;
9. Elaborar projeto de pesquisa dentro do prazo estabelecido pelo PPGENF, com vistas ao parecer interno, externo e encaminhamento ao Comitê de Ética em Pesquisa;
10. Cumprir as etapas previstas no cronograma do Projeto de Pesquisa com vistas a coleta de dados, qualificação e defesa final dentro dos prazos estabelecidos.
11. Apresentar Relatório Anual de Atividades, com parecer do orientador, à Secretaria do PPGENF até o 15º dia útil do mês de dezembro do ano vigente da bolsa. Caso seja o último ano da bolsa, entregar o Relatório Final até 02 meses antes da defesa de dissertação ou tese.

NOTA 1: Os bolsistas devem atualizar seus currículos lattes periodicamente, incluindo que é bolsista no espaço destinado no sistema.
NOTA 2: Os relatórios anuais deverão ser elaborados após o recebimento de no mínimo 06 meses de bolsa.
NOTA 3: Os relatórios serão avaliados à CB/PPGENF considerando os 10 itens listados neste guia e poderão receber a seguinte menção:
(A) Aprovado sem ressalvas;
(B) Aprovado com ressalvas, sendo o bolsista e orientador comunicados acerca da insuficiência de dados.
(C) Reprovado. Nos casos de bolsistas do primeiro ano, a reprovação implicará em descredenciamento do bolsista, sendo indicado outro bolsista de acordo com a classificação e critérios adotados pela CB/PPGENF.